



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 412/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.553 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS **R\$ 20.000,00**
05.003 SETOR DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, RECEITAS E BLOCO DE NOTAS
04.129.0002.2024 MANUT. SETOR DE FISCAL., TRIBUT., RECEITAS E BLOCO DE NOTAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2160 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS **R\$ 20.000,00**
05.003 SETOR DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, RECEITAS E BLOCO DE NOTAS
04.129.0002.2024 MANUT. SETOR DE FISCAL., TRIBUT., RECEITAS E BLOCO DE NOTAS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2140 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 24 de Novembro de 2020.


GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

www.candoi.pr.gov.br

Publicado no Diário Oficial em 25/11/2020
Nº 2145
2020